# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição emergencial de mão de obra e material para a instalação de sistema de bombeamento de retirada de água de um profundo poço tubular na localidade de Linha Caramuru, interior do Município de Ibarama/RS. Sabendo que o acesso da população aos recursos hídricos se constitui de peça fundamental para a sobrevivência, saúde, higiene, bem-estar, alimentação/hidratação, qualidade de vida, bem como para o saneamento básico, é de suma importância que as pessoas tenham acesso à água potável de qualidade e em quantidade suficiente para atender às necessidades inerentes à vida de cada munícipe e da comunidade como um todo; dessa forma, torna-se necessário, em caráter emergencial, que seja realizada esta aquisição, com o objetivo de garantir o adequado abastecimento hídrico, por intermédio da instalação de um sistema de bombeamento no poço tubular, tendo em vista se constituir de uma alternativa mais eficaz e viável para a resolução do problema de forma mais imediata. Destaca-se que a localização foi delimitada por profissional proveniente da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Estado do RS, de todo modo, tem-se que a captação de água no local vem a ser difícil, considerando-se a profundidade e, também, por ser uma região de área fraturada e com variações de rochas. Em face da situação enfrentada, a Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente tem desempenhado o abastecimento de água para os moradores de Linha Caramuru. Nesse passo, com o êxito desta contratação/aquisição, inclusive, serão minimizados os gastos públicos com relação ao assunto e será cessado o sofrimento das pessoas que estão enfrentando este problema. Portanto, em resumo, é imperioso ser realizada essa contratação de mão de obra e respectiva aquisição de materiais, por motivo EMERGENCIAL pelo Município de Ibarama/RS, em prol da Localidade de Linha Caramuru e da comunidade como um todo, devido à dificuldade de bombeamento de água naquela região, permitindo-se o abastecimento hídrico, em quantidade suficiente, garantindo-se o suprimento das necessidades básicas da comunidade, inerentes à vida humana e ao bem-estar da população. Mediante isso, e sabendo da necessidade urgente a aquisição de materiais e mão de obra, reconheço ser dispensável a licitação n° 024/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 12 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 024/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de materiais e mão de obra para instalação de sistema de bombeamento de retirada de água de poço tubular na localidade de Linha Caramuru, interior Ibarama-RS. A empresa contratada será **HIDRO MISSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.581.268/0001-64,no valor de **R$ 56.922,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais)**,com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 13 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama